

## **Código de ética dos psicanalistas da Sociedade Paulista de Psicanálise**

### **Breve exposição dos motivos desta Ética**

Está difícil acompanhar as mudanças dos nossos tempos e não sabemos ao certo o que elas representam para nós, sendo que a psicanálise e suas instituições estão sujeitas a ampliações. Esta Ética é uma complementação a estas ampliações dentro da SPP.

Um Código de Ética deve mostrar:

- O dinamismo próprio da liberdade, do risco e da criação.
- Um conjunto de ações ou comportamentos representativos da realidade do dia-a-dia, com os quais estamos em contato.

### **Qual a procedência da “ética”?**

Ética é a ciência da moral, a parte da filosofia que estuda os deveres do homem para com a sociedade, os princípios, fundamentos e sistemas de moral. É um tratado dos deveres.

### **O que é ser ético ou estar dentro da ética?**

É muito mais do que um costume com normas práticas. Supõe a boa conduta, a felicidade pela ação feita e a alegria da auto-aprovação diante do bem-feito. É a ética que faz o profissional ver seu paciente, aluno ou colega de trabalho, como um ser de relação no mundo e uma pessoa única à procura de uma compreensão que lhe é pertinente.

### **Princípios fundamentais:**

- O psicanalista baseia seu trabalho no respeito à dignidade e integridade do ser humano.
- O psicanalista trabalha visando ao bem-estar total do indivíduo dentro da comunidade, através da ajuda para a sua modificação interna e fortalecimento de seu ego enfraquecido por conflitos.
- O psicanalista procura sempre desenvolver sua responsabilidade profissional através de um constante desenvolvimento pessoal, científico, técnico e ético.
- O psicanalista, no exercício de sua profissão, completará a definição de suas responsabilidades, direitos e deveres, de acordo com os princípios estabelecidos na “Declaração Universal dos Direitos Humanos”, aprovada em 10 de dezembro de 1948 pela Assembléia Geral das Nações Unidas.
- É permitido e incentivado aos membros da Sociedade Paulista de Psicanálise, o ensino teórico dos princípios e conceitos fundamentais da psicanálise.

### **Das responsabilidades gerais dos psicanalistas:**

- São deveres fundamentais do psicanalista:
  - Assumir responsabilidades somente por atividades para as quais esteja capacitado pessoal, teórica e tecnicamente.

## **Código de ética dos psicanalistas da Sociedade Paulista de Psicanálise**

- Prestar serviços psicanalíticos em condições eficientes de trabalho, de acordo com os princípios e técnicas reconhecidos pela ciência, pela prática e pela ética profissional.
- Zelar para que o exercício profissional seja efetuado com máxima dignidade, recusando e denunciando situações em que o indivíduo esteja correndo risco ou o exercício profissional esteja sendo vilipendiado.
- Participar de movimentos de interesse da categoria que visem à promoção da profissão.
- Ao psicanalista é vedado:
  - Usar títulos que não possua.
  - Induzir à convicções políticas, filosóficas, morais ou religiosas, quando do exercício de suas funções profissionais.
  - Induzir qualquer pessoa a recorrer a seus serviços.
- São obrigações do Psicanalista para com seus pacientes:
  - Ter feito uma boa formação teórica e técnica e ter passado por análise até sua alta total, assinada pelo seu psicanalista e passar por supervisão.
  - Marcar sessões de psicanálise com qualquer paciente que procure sua ajuda, desde que possua um horário vago compatível com as possibilidades do paciente.
  - Manter-se sempre dentro das regras estabelecidas pelo contrato assinado entre psicanalista e paciente.
  - Sempre uma alta psicanalítica será fornecida pelo psicanalista .
- Relacionamento do Psicanalista com o paciente:
  - Prolongar desnecessariamente a prestação de serviços profissionais.
  - Pleitear comissões, doações, favores pessoais ou vantagens outras de qualquer espécie, além dos honorários estabelecidos.
  - Abandonar um paciente sob seus cuidados sem antes avisá-lo da interrupção do tratamento.
  - Estabelecer com o paciente relacionamento mais íntimo ou envolvimento amoroso, os quais possam influir negativamente nos objetivos do tratamento psicanalítico.
  - Exercer a atividade de psicanálise clínica fora do horário de sessões do paciente.
  - Prescrever qualquer tipo de medicamento.

## **Das relações com outros profissionais ou psicanalistas:**

- O psicanalista terá para com seus colegas respeito, consideração e solidariedade, visando o fortalecimento do bom conceito da categoria.
- O psicanalista, em função do espírito de solidariedade, não será conivente com erros, falhas éticas, crimes ou contravenções penais praticadas por outro psicanalista na prestação de serviços profissionais.
- O psicanalista não deverá intervir na prestação de serviços psicanalíticos que estejam sendo efetuados por outro profissional, salvo a pedido do profissional ou quando informado da interrupção voluntária e definitiva do atendimento.
- Reconhecer os casos pertencentes aos demais campos de especialização profissional, os encaminhando às pessoas habilitadas e qualificadas para sua solução.
- O psicanalista prestigiará a psicanálise em suas finalidades de defender a dignidade e os direitos profissionais; de difundir e aprimorar a psicanálise como ciência e como profissão e de harmonizar e unir sua categoria profissional.

## **Código de ética dos psicanalistas da Sociedade Paulista de Psicanálise**

### **Das relações com a justiça:**

- O psicanalista colocará o seu conhecimento teórico-técnico à disposição da Justiça, no sentido de promover uma maior compreensão entre a lei e a psicanálise.

### **Do sigilo profissional:**

- É vedado ao psicanalista divulgar qualquer informação que permita a identificação do paciente ou que descreva detalhes sobre o tratamento realizado, salvo quando expressamente autorizado pelo paciente.
- É dever do psicanalista zelar para que as informações clínicas contidas em documentos sob seu cuidado permaneçam em sigilo e não sejam reveladas, salvo em caso de solicitação ou autorização formal do paciente.
- A quebra do sigilo só será admissível em juízo, quando se tratar de fato delituoso e a gravidade das conseqüências para o próprio paciente ou para terceiros puder criar para o psicanalista o imperativo de depor sobre o fato.

### **Da publicidade profissional:**

- O psicanalista utilizará dos meios de comunicação no sentido de tornar conhecida do grande público a parte teórica e técnica da psicanálise, bem como as novas técnicas que a ela se agrupem.
- O psicanalista deve oferecer ou divulgar seus serviços profissionais com leal concorrência, não devendo, sob nenhum pretexto proclamar superioridade sobre seus colegas.
- É vedado ao psicanalista anunciar ou divulgar pessoalmente, ou através de meios de comunicação, cura ou resultados terapêuticos improváveis ou que não correspondam à conduta terapêutica aceita em psicanálise.

### **Remuneração profissional:**

- O psicanalista tem direito à justa remuneração por seus serviços profissionais.

### **Da observância, aplicação e cumprimento do Código de Ética:**

- As infrações a este Código de Ética Profissional acarretarão penalidades várias, desde a advertência até o descredenciamento do profissional, na forma dos dispositivos regimentais.
- É dever do psicanalista informar à Diretoria da SPP sobre a prática de qualquer infração deste Código de Ética.
- É dever do psicanalista credenciado conhecer, cumprir e fazer cumprir este Código.
- As omissões deste Código serão sanadas pela Diretoria da SPP.